ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL E A SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA

Pelo presente instrumento particular, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – UFMS,** Campus de Três Lagoas – CPTL, instituição de ensino superior com personalidade jurídica de direito público, instituída nos termos da Lei Federal nº 6.674, de 05 de julho de 1979, com sede e foro nesta capital, inscrita no CNP J/MF sob o nº 15.461.510/0001-33, representada neste ato pelo Magnífico Reitor, **Prof.ª Dr.º MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE**, portador do RG nº 16.103.320-9 SSP/SP e do CPF/MF n.º 070.327.978-57 e a **SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA**, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.873.593/0001-99, com sede na Avenida Rosário Congro, n.º 1.533, Bairro Colinos, no município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada por sua Diretora Geral, **Ir. AURÉLIA BRIOSCHI**, portadora do RG n.º 5.792.911 - SSP/SP e do CPF/MF nº 924.554.848-15 nos termos da Lei nº 11.788/2008 e demais normas complementares, considerando o contido no Processo nº 23448.002224/2017-59-UFMS, celebram o presente Acordo de Cooperação que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjunção de esforços dos partícipes visando proporcionar a realização de Atividades de Prática Médica (atividades práticas e estágio obrigatório) no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora aos acadêmicos regularmente matriculados e aptos no Curso de Medicina da UFMS/Campus de Três Lagoas (CPTL), conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso. O Plano de Trabalho é parte integrante deste instrumento jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

2.1. Oferecer Atividades de Prática Médica (aulas práticas e estágio) para promover ao acadêmico do Curso de Medicina da UFMS/CPTL o desenvolvimento de habilidades comprometidas com a consciência de responsabilidade social e ética da prática médica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESIGNAÇÕES SIMPLIFICADAS

3.1. As signatárias adotam as designações simplificadas de "**UFMS**" para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, "**CPTL**" para Câmpus de Três

Lagoas e "**HNSA**" para a Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora.

3.2. O presente Acordo de Cooperação entende Atividades de Prática Médica (aulas práticas e estágio obrigatório) o conjunto de atividades acadêmicas voltadas para a formação prática do aluno de medicina. Trata-se de um instrumento indispensável de aprimoramento na integração Ensino-Serviço-Comunidade, através do treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

CLÁUSULA QUARTA – DAS JUSTIFICATIVAS

4.1. As Atividades de Prática Médica (aulas práticas e estágio obrigatório) são atos educativos orientados e supervisionados, desenvolvidos no ambiente de trabalho, que visa à preparação do acadêmico para a atividade profissional, integrando conhecimentos técnico, prático e científico dos acadêmicos, permitindo a execução dos ensinamentos teóricos e a socialização dos resultados obtidos, mediante intercâmbio acadêmico-profissional.

CLÁUSULA QUINTA – DAS NECESSIDADES

5.1. Para realização das Atividades de Prática Médica (aulas práticas e estágio obrigatório) são estabelecidas as seguintes condições:

a) Acesso dos acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Medicina da UFMS/CPTL, acompanhados dos seus respectivos professores e/ou técnico-administrativos médicos, às dependências do HNSA (Ex.: unidades de internação hospitalar; pronto-atendimento; centro obstétrico; centro cirúrgico, centro de terapia intensiva – CTI - e atendimento ambulatorial).

b) Acesso dos professores e acadêmicos do Curso de Medicina da UFMS/CPTL aos registros de informações em saúde com a autorização do médico responsável pelo paciente, obedecendo à rotina de trabalho e demais normatizações da Comissão de Ensino e Pesquisa do HNSA, para que possam efetuar consulta de exames e tratamentos realizados, sempre respeitando as condutas dos médicos responsáveis pelo paciente e mantendo o sigilo de informações.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS

6.1. A realização das atividades presente neste acordo no âmbito do HNSA serão disponibilizados apenas aos acadêmicos que estiverem regularmente matriculados no Curso de Graduação em Medicina da UFMS/CPTL.

6.2. As atividades preveem a participação dos alunos no acompanhamento da assistência dos pacientes atendidos pelo HNSA, nas áreas estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso.

6.3. A supervisão das atividades previstas neste acordo ficará sob a responsabilidade de uma equipe composta por:

a) Professores: docentes do Curso de Medicina da UFMS/CPTL, com carga horária

estabelecida e remunerada por aquela, responsáveis pela organização didático-pedagógica das atividades realizadas no HNSA;

b) Técnicos-Administrativos Médicos: profissionais já integrantes do quadro da UFMS e remunerados por esta instituição, comprometidos tanto com a organização didático-pedagógica, quanto com o acompanhamento das atividades dos alunos do Curso de Medicina da UFMS/CPTL no HNSA.

6.4. O horário de funcionamento das atividades ocorrerá em tempo integral de segunda à sexta-feira e em conformidade com o plano de trabalho.

6.5. O acesso dos alunos ao HNSA para a realização das atividades estará autorizado, exclusivamente, nos horários previamente acordados, entre a direção do HNSA e a coordenação do Curso de Medicina/CPTL, e sempre acompanhados pelos respectivos médicos responsáveis e selecionados pela UFMS.

6.6. Os profissionais que, por ventura, tenham vínculo com ambas às instituições signatárias, comprometer-se-ão a não realizar suas atividades acadêmicas ou técnicas ou assistenciais no mesmo horário, sob pena de **demissão** por infringir o Art. 117, Item XVIII da Lei 8.112/90 e Art. 132, Item XII, consubstanciado pelo Parágrafo 6º do Art. 133 da mesma lei.

6.7. O Estágio Obrigatório constitui-se como parte fundamental da formação médica onde o aluno cumprirá nos dois últimos anos do curso, em sistema de internato e nas cinco grandes áreas médicas: clínica médica, cirurgia, saúde da criança e adolescente, saúde da mulher, saúde da comunidade. Os Estágios Obrigatórios incluirão o treinamento em todos os níveis da atenção, de maneira progressiva em complexidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 – Constituem-se responsabilidades das Convenentes:

I – UFMS

a) Celebrar Termo de Compromisso com HNSA e os acadêmicos ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, indicando as condições das atividades relacionadas à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
b) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o acadêmico para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
c) Sugerir possíveis adequações nas instalações do HNSA à formação cultural e profissional do acadêmico, caso haja necessidade;
d) Dar ampla divulgação da celebração do presente Acordo de Cooperação, a fim de proporcionar a todos os acadêmicos interessados a oportunidade de participação das Atividades de Prática oferecidas pelo HNSA;
e) Apresentar ao HNSA o Programa de Atividades Práticas, para que este seja conduzido pelos responsáveis do programa;
f) Organizar e supervisionar as atividades práticas curriculares, respeitando-se a programação estabelecida;

g) Comunicar ao HNSA, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas e períodos de recesso;
h) Orientar os acadêmicos do ponto de vista educacional, sobretudo no que concerne à constante melhoria da qualidade profissional, incluindo respeito irrestrito aos colaboradores do HNSA;
i) Efetuar o acompanhamento didático-pedagógico e coordenar o trabalho dos acadêmicos;
j) Proceder à avaliação do desempenho dos acadêmicos, nas atividades curriculares propostas, com base nas informações passadas pelos professores e técnicos-administrativos médicos da UFMS;
k) Orientar os acadêmicos sobre a importância do cumprimento das normas institucionais e da vivência da ética profissional, especialmente no que tange ao resguardo do sigilo das informações a que tiver acesso, em decorrência das atividades desenvolvidas no HNSA;
l) Comunicar, por escrito, o HNSA, o desligamento do acadêmico, qualquer que seja o motivo, bem como a conclusão do curso;
m) Responsabilizar-se pela contratação de seguro individual ou em grupo, em favor dos acadêmicos, com validade para todo o período de atividades destes, ficando a seu critério a escolha da empresa seguradora, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 9° da Lei n. ° 11.788/2008;
n) Contribuir com o HNSA para a elaboração do projeto para cadastrar o HNSA como Hospital Escola no MEC;
o) Responsabilizar-se por qualquer dano causado pelo aluno a si mesmo ou a outrem, durante suas atividades de prática médica no HNSA.

II – DO HNSA

a) Celebrar Termo de Compromisso com a UFMS/CPTL e o acadêmico, zelando por seu cumprimento;
b) Ofertar instalações disponíveis a fim de proporcionar ao acadêmico, atividades de aprendizagem profissional e cultural;
c) Enviar à UFMS/CPTL aprovação do Plano de Atividades proposto pela coordenação do Curso de Medicina/CPTL, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento do mesmo, para viabilização das aulas práticas;
d) Permitir à UFMS/CPTL a utilização dos serviços das seções eleitas pelo docente responsável pelas disciplinas com prática médica, como campo prático, para o desenvolvimento das atividades de complementação educacional, correspondente ao ano letivo em curso, e, desde que, autorizado pelo médico responsável pelo paciente no HNSA.
e) Receber os acadêmicos encaminhados pela UFMS/CPTL, franqueando aos mesmos o acesso às respectivas dependências, necessárias à realização das atividades curriculares, bem como aos professores da UFMS/CPTL, no que concerne à coordenação das Atividades de Prática Médica, conforme estabelecido em plano de atividades aprovadas por ambas as instituições.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRAPARTIDA

8.1. Conceder acesso ao corpo clínico do HNSA, ao acervo virtual e presencial (biblioteca), bem como ao da telemedicina da UFMS;

8.2. Disponibilizar os seguintes serviços da Biblioteca Central: catálogo on-line, consulta no local, consulta de Internet, orientação no uso de normas sobre documentação, treinamento de usuário e cursos de orientação bibliográfica;

8.3. Disponibilizar os espaços físicos da UFMS/CPTL sempre que disponível ao HNSA para realização de eventos.

8.4. Não haverá contrapartida de recursos financeiros da UFMS para o HNSA.

CLÁUSULA NOVA – DO ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA

9.1. O acadêmico, para participar das atividades curriculares, ficará subordinado ao Regimento e Normas Internas das Convenentes.

9.2. Os alunos do Curso de Medicina da UFMS/CPTL não criam vínculos empregatícios de qualquer natureza, podendo ou não ser remunerado, o que ficará estabelecido no Termo de Compromisso.

9.3. O aluno obrigar-se-á, mediante assinatura do Termo de Compromisso, a cumprir as condições estabelecidas para as atividades a serem realizadas, bem como as normas de trabalho pertinentes ao sigilo e à veiculação de informações a que tiver acesso em decorrência de tais atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ATIVIDADES

10.1. A indicação e a substituição de acadêmicos serão feitas pela UFMS/CPTL, mediante solicitação do HNSA cuja orientação, supervisão e avaliação acadêmica ficarão a cargo do professor da disciplina, que deverá estabelecer os critérios consoantes a regulamentação do Curso de Medicina da UFMS/CPTL.

Parágrafo Único – A UFMS/CPTL encaminhará ao HNSA, via ofício, a relação dos estudantes aptos para realizarem as Atividades de Prática Médica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO, SUSPENSÃO OU INTERRUPÇÃO

11.1. As atividades de prática médica serão extintas nos casos e formas seguintes:

a) Automaticamente, ao término do Acordo de Cooperação;

b) Conclusão ou interrupção do curso ou desligamento da UFMS;

c) A pedido do(a) aluno(a);

d) No interesse e por conveniência da UFMS, inclusive se comprovado rendimento insatisfatório do aluno, depois de decorrida a metade do período previsto para as atividades;

e) Ante o descumprimento, pelo(a) aluno(a), de Cláusula deste Acordo de Cooperação e/ou do respectivo Termo de Compromisso;

f) Comportamento funcional ou social, por parte do(a) aluno(a), incompatível com as normas éticas e administrativas do HNSA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

12.1. O presente Acordo de Cooperação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado, através de Termo Aditivo, bem como rescindido de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VEDAÇÃO, DENÚNCIA E EXTINÇÃO

13.1. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou extinto por superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexequível.

13.2. Nos casos de denúncia ou extinção deste instrumento, as pendências ou trabalhos em fase de execução serão definidos e resolvidos por meio de Termo de Encerramento do Acordo de Cooperação, que defina e atribua as responsabilidades à conclusão ou extinção de cada um deles e das pendências, inclusive no que se refere ao destino de bens eventualmente colocados à disposição deste, assim como os direitos correspondentes.

13.3. Por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, poderá a partícipe prejudicada dar por findo o presente Acordo de Cooperação, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a partícipe inadimplente pelos prejuízos ocasionados, salvo hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente demonstrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. A eficácia deste Acordo de Cooperação e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela UFMS/CPTL nos termos do Art. 17 da IN/STN n.º 01, de 15/01/97.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

15.1. O plano de trabalho das atividades dos alunos será fornecido pela coordenação do Curso de Medicina da UFMS/CPTL com 15 (quinze) dias de antecedência para apreciação da Diretoria Clínica e Administrativa do HNSA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Elegem, como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes, o Foro da Justiça Federal, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul – Campo Grande, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e conveniadas, assinam as signatárias o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas que se seguem.

Campo Grande-MS, 19 de Janeiro de 2018.

Pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**

Prof.º Dr. MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE
Reitor

Pela **SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA**

Ir. AURÉLIA BRIOSCHI
Diretora Geral

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF:

Nome:
CPF/MF :

Jurídico
Brasil Salomão & Matthes

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTÍCIPES

I - Entidade Proponente/Interveniente

Órgão **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS**				CNPJ **15.461.510/0001-33**
Endereço Av. Costa e Silva, s/nº – Bairro Universitário				
Cidade Campo Grande		UF MS	CEP 79070-900	Esfera Administrativa Federal
DDD 67	Fone 3345-7010	Fax		E-Mail reitoria@ufms.br
Nome do Responsável Marcelo Augusto Santos Turine				CPF 070.327.978-57
Nº RG / Órgão Expedidor 16103320-9 SSP/SP	Cargo Prof. Magistério Superior	Função Reitor		Matrícula 23216365

II - Entidade Concedente

Órgão/Entidade **Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora - HNSA**			CNPJ **03.873.593/000199**	
Endereço Av. Rosário Congro, n.º 1.533, Bairro Colinos, Três Lagoas/MS			Esfera Administrativa Associação Privada	
Nome do Responsável Aurélia Brioschi			CPF 924.554.84815	
Nº RG/Órgão Expedidor 5.792.911 SSP/SP	Cargo Diretora Geral	Função -.-	DDD 67	Telefone: 2107 3500

2 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO/PROGRAMA

Título do Projeto/Programa	Período de Execução	
ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE PRÁTICA MÉDICA DOS ALUNOS DO CURSO DE MEDICINA DO CPTL/UFMS NO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	Início 02/2018	Término 01/2019

Coordenador do Projeto/Programa - Unidade Vinculada
Luiz Carlos Tesini Consolo/ CPTL – UFMS

Objeto

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a conjunção de esforços dos partícipes visando proporcionar a realização de Atividades de Prática Médica (atividades práticas e estágio obrigatório) no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora aos acadêmicos regularmente matriculados e aptos no Curso de Medicina da UFMS/Campus de Três Lagoas (CPTL), conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Justificativa da Proposição

O Campus da UFMS em Três Lagoas (CPTL) foi criado em 1967 e possui atualmente 17 cursos de graduação, totalizando 2.771 alunos. O último curso criado foi o Curso de Medicina, em 2014 com entrada anual de 60 alunos, totalizando 233 alunos, sendo que em 2018 inicia o 5° ano do curso. Foram contratados 29 docentes para atender o curso de Medicina e atualmente a UFMS está com concurso aberto para contratar mais 16 docentes para ano de 2018.
A prática médica (atividades práticas e estágio obrigatório) é um ato educativo orientado e supervisionado, e deve ser desenvolvido no ambiente de trabalho que visa à preparação do acadêmico para a atividade profissional, integrando conhecimentos técnico, prático e científico dos acadêmicos, permitindo a execução dos ensinamentos teóricos e a socialização dos resultados obtidos, mediante intercâmbio acadêmico profissional previsto no projeto pedagógico do Curso de Medicina.
Desta forma, a parceria com o Hospital Nossa Senhora Auxiliadora, um hospital que atende a rede SUS e privada no município de Três Lagoas, é fundamental para a formação dos acadêmicos e futuros médicos. O HNSA será o espaço, a partir de fevereiro de 2018, para o desenvolvimento das Atividades de Prática Médica dos acadêmicos e de seus professores, orientadores e tutores.

3 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES/CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

I – INFORMAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES

As seguintes atividades devem ser desenvolvidas no Programa de Atividades de Prática Médica do Curso de Medicina do CPTL/UFMS:

I- PRÁTICA MÉDICA ASSOCIADA ÀS DISCIPLINAS DO CURSO DE MEDICINA

Os acadêmicos do terceiro e quarto ano do curso de Medicina realizarão prática médica de acompanhamento no leito com supervisão dos professores médicos do quadro da UFMS dos eixos de **Formação Clínica Cirúrgica**.

Nesta etapa do programa os acadêmicos do 3° e 4° ano do curso estarão estudando os seguintes conteúdos teóricos no eixo denominado Fundamentos de Prática Médica:

ACADÊMICOS DO QUINTO PERÍODO (3° ano)

Planejamento familiar

- Esteroidogênese feminina;
- Ciclo menstrual Conceito;
- Métodos mais comuns e principais indicações e contraindicações de contracepção;
- Exame do aparelho genital feminino;
- Passagem de sonda vesical.

Saúde do homem e Urologia

- Exame do aparelho genital masculino;
- Doenças do trato genito-urinário do homem (rim, ureter, bexiga, uretra, próstata, pênis e testículos);
- Exame de próstata. Passagem de sonda vesical.

Saúde da mulher e Ginecologia

- Interação entre o ciclo menstrual e as patologias hormonais;
- Corrimentos vaginais: candidíase, vaginose, tricomoníase;
- Contracepção hormonal e não hormonal;
- Climatério (fisiologia, fisiopatologia e propedêutica);
- Rastreamento do câncer ginecológico (colpocitologia oncótica, mamografia).

Gestação, Parto e Puerpério

- Diagnóstico de gestação;
- Alterações adaptativas na gravidez;
- Assistência pré-natal I – anamnese, exame físico;
- Assistência pré-natal II - exames complementares básicos; Feto e bacia óssea materna;
- Posicionamento fetal, bacia óssea materna, estreitos e apresentação fetal;
- Hemorragias da primeira metade da gestação (abortamento/gravidez ectópica);
- Hemorragias da segunda metade da gestação (DPP/PP); Prematuridade;
- Síndromes Hipertensivas I: Pré-eclâmpsia e HELLP Síndrome;
- Nutrição da gestante;Suplementação nutricional e alimentar na gestação;
- Diabetes Gestacional;
- Marcadores imunológicos no RN, evolução imunológica;
- Simulação de partos;
- Atendimento ao recém-nascido na sala de parto.

A família com RN

- Avaliação antropométrica do RN: PIG, AIG, GIG e baixo peso;
- Avaliação do RN quanto à da idade gestacional;
- Prematuridade: determinantes, características fisiológicas e imunológicas do prematuro;
- Indicadores biológicos de risco para o RN;
- Escala de Apgar – conceito e indicadores;
- Icterícia no RN;
- Infecções no período neonatal.

ACADÊMICOS DO SEXTO PERÍODO (3° ano)

Proteção da criança e Adolescente e Puericultura

- Puericultura;
- Avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente;
- Manejo da caderneta da criança;
- Principais desvios do crescimento;
- Programa de Suplementação de vitaminas e minerais; Alimentação e nutrição.

Imunização

- Indicações e contraindicações das vacinas;
- Caderneta de Saúde da Criança - vacinação/vacinas obrigatórias e opcionais na criança/ calendário oficial de vacinas;
- Efeitos colaterais de vacinas na criança PPD e BCG;

- Vacinação do idoso, adulto e gestante;
- Vacinas especiais (CRIES);
- Aplicação de vacinas – manipulação, inoculação e orientação.

Desenvolvimento neuro motor, da visão e da audição

- Conceito de desenvolvimento, indicadores e estimulação de desenvolvimento neuromotor;
- Escala de desenvolvimento de Denver;
- Desenvolvimento e estimulação auditivo e visual na infância;
- Fundoscopia;
- Otoscopia;
- Reflexos e sinais de maturidade motora no RN e primeiro ano de vida.

Desenvolvimento psicossocial e da linguagem

- Exame do aparelho fonador (otorrinolaringologia).

Políticas de saúde e avaliação da criança e adolescente

- Atendimento a criança e ao adolescente;
- Anamnese e exame físico pediátrico;
- Principais patologias pediátricas;
- Abordagem clínica da criança com dificuldade escolar;
- Seminário sobre autismo.

ACADÊMICOS DO SÉTIMO PERÍODO (4° ano)

Fisiopatologia tegumentar

- Alterações do sistema tegumentar (inflamações, infecções, degenerações, distúrbios da pigmentação);
- Clínica: Princípios gerais do uso de medicação tópica na pele Semiologia e semiotécnica do sistema tegumentar - ênfase na classificação de lesões Infecções da pele e subcutâneo;
- Dermatoses alérgicas e de contato;
- Dermatoses comuns na infância;
- Dermatoses actínicas;
- Psoríase;
- Alopécia;
- Lesões cancerígenas e cânceres de pele;
- Leishmaniose cutânea;
- Hanseníase Pesquisa de sensibilidade cutânea;
- Patologia Clínica: Coleta e diagnóstico laboratorial das micoses superficiais, leishmaniose e hanseníase; Medicamentos.

Fisiopatologia das doenças cardiovasculares

- Edema, Hemorragia, Choque, Trombose, Embolia, Isquemia, Infarto;
- Clínica: Diagnóstico diferencial de dispneia;
- Diagnóstico diferencial da dor torácica no adulto;
- Avaliação e conduta no paciente com dor precordial;
- Tratamento das Dislipidemias;
- Radiologia: Exames de imagem do ACV Exames de imagem nas principais doenças do ACV.

Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Hemolinfopoético

- Série branca e vermelha;
- Fisiopatologia dos distúrbios hemorrágicos;
- Clínica: Semiologia e semiotécnica dos sistemas hematopoético e linfático; Síndromes anêmicas;
- Diagnóstico diferencial das anemias;
- Punção medular;

- Patologia Clínica: Eritrograma; Leucograma; Hemostasia, abordagem laboratorial das doenças hemorrágicas;
- Casos clínicos.

Otorrinolaringologia e Doenças prevalentes do aparelho digestório

- Medicação tópica em otorrinolaringologia;
- Semiologia e semiotécnica em otorrinolaringologia;
- Fisiopatologia da surdez;
- Fisiopatologia das otites;
- Fisiopatologia das rinites e sinusites;
- Fisiopatologia das laringites e faringoamigdalites;
- Distúrbios da voz e da fala;
- Fisiopatologia das labirintites;
- Urgências em Otorrinolaringologia: lavagem de ouvido e tamponamento nasal;
- Oroscopia, rinoscopia;
- Testes clínicos de discriminação auditiva, otoscopia, audiometria e impedanciometria;
- Laringo e faringoscopia;
- Lavagem de ouvido, retirada de corpo estranho;
- Exames do aparelho vestibular e otoscopia;
- Exames de imagem em ORL.

Semiologia e semiotécnica do aparelho visual

- Diagnóstico diferencial de olho vermelho;
- Doenças oftalmológicas prevalentes na infância;
- Distúrbios visuais do adulto Oftalmologia e gestação, HAS e DM;Testes de screening visual: tabela de Snellen, reflexos pupilares, motilidade ocular extrínseca, Ishirara;
- Distúrbios visuais do idoso Glaucoma: o que o clínico precisa saber?

Farmacologia

- Medicação tópica visual e tratamento do glaucoma Oftalmoscopia e retirada de corpo estranho Catarata: o que o clínico precisa saber?
- Retinopatias: o que o clínico precisa saber?
- Aula prática: campo visual de confrontação, sensibilidade ao contraste, tela de Amsler;
- Trauma ocular na infância;
- Trauma ocular no adulto e idoso;
- Manifestações oculares de doenças sistêmicas;
- Doenças prevalentes em neuroftalmologia;
- Oftalmoscopia, exame de fundo de olho (normal e patológico).

Clínica

- Abordagem da dor abdominal no adulto e no idoso;
- Abordagem do paciente adulto com diarreia;
- Abordagem da criança com diarreia aguda;
- Diagnóstico diferencial da icterícia;
- Abordagem laboratorial da síndrome de má absorção;
- diagnóstico microbiológico das diarreias infecciosas agudas;
- Doença cloridro-péptica - doença do refluxo gastresofágico; Úlcera péptica e dispepsia;
- Hepatites virais Diagnóstico diferencial da diarreia crônica na criança;
- Dor abdominal recorrente na criança;
- Colo irritável; Constipação intestinal;
- Radiologia: Exames de imagem do trato gastro intestinal;
- Exames de imagem nas principais doenças do sistema biliar.

Medicamentos e Doenças prevalentes do aparelho urinário

- Noções gerais do emprego clínico de antibióticos;
- Infecções de peles e partes moles e o emprego de antimicrobianos;
- Infecções do trato urinário e o emprego de antimicrobianos;
- Infecções respiratórias e o emprego de antimicrobianos;
- Infecções gastrointestinais e o emprego de antimicrobianos;
- Regulamentação de prescrição de antibióticos;
- Prática de prescrição de medicamentos.
- Clínica: Infecções geniturinárias no adulto e no idoso;
- Diagnóstico diferencial nas hematúria, proteinúria e piúria;
- Glomerulonefrite difusa aguda (GNDA);
- Síndrome nefrótica na criança;
- Má formação do SGU na criança;
- Abordagem da dor lombar aguda: nefrolitíase e pielonefrite;
- Radiologia: Exames de imagem do SGU;
- Exames de imagem nas principais doenças do AGU.

Sistema endócrino e Nervoso

- Fisiopatologia: Fisiopatologia geral das doenças endócrinas: Sistema hipotálamo-hipofisário Tireóide e Cortisol Pâncreas endócrino Gônadas;
- Clínica: Semiologia e semiotécnica do sistema endócrino ;
- Patologia Clínica: Diagnóstico laboratorial de diabetes;
- Dosagens hormonais;
- Função tireoidiana.
- Clínica: Acidente vascular encefálico;
- Epilepsia primária nos adultos e nas crianças;
- Cefaleia no adulto e na criança;
- Meningoencefalite;
- Hipertensão Intracraniana;
- Síndromes congênitas com manifestações neurológicas Demências – (psiquiatria); Manifestações neurológicas do HIV/ AIDS Depressão na infância –(psiquiatria);
- Radiologia: Correlação de exames de imagem com a anatomia do SN central e periférico; Exames de imagem do SNC;
- Exames de imagem nas principais doenças do SNC.

ACADÊMICOS DO OITAVO PERÍODO (4° ano)

Doenças prevalentes do aparelho respiratório

- Fisiopatologia das doenças respiratórias: edema, inflamação, fibrose pulmonar;
- Clínica: Abordagem da tosse crônica no adulto e na criança;
- Doença pulmonar obstrutiva crônica;
- Tromboembolismo pulmonar;
- Abordagem e tratamento das Pneumonias Adquiridas na Comunidade e outras infecções de vias aéreas baixas;
- Asma brônquica na criança e no adulto;
- Distúrbios respiratórios do sono Tuberculose;
- Tuberculostáticos;
- Radiologia: Exames de imagem do aparelho respiratório Exames de imagem do AR – principais síndromes Exames de imagens nas infecções das vias aéreas superiores e tuberculose Exames de imagem nas principais doenças do aparelho respiratório TC e cintilografia pulmonares);
- Exames de imagem em ORL.

Doenças prevalentes do aparelho locomotor

- Fisiopatologia: Fisiologia e fisiopatologia do Aparelho Locomotor;
- Clínica: Farmacologia e uso clínico de anti-inflamatórios esteróides e não esteroides;
- Doença articular degenerativa;

- Tendinites e síndromes compressivas;
- Problemas ortopédicos mais comuns na infância;
- Osteomielite.
- Radiologia: Exames de imagem do aparelho locomotor;
- Exames de imagem nas principais doenças do aparelho locomotor;

Doenças prevalentes em dermatologia

- Clínica: Infecções fúngicas da pele Infecções viróticas da pele;
- Diagnóstico diferencial das alterações da pigmentação da pelemelanomas, vitiligo;
- Diagnóstico diferencial das doenças exantemáticas;
- Acne;
- Hidratantes, protetores solares;
- Manifestações dermatológicas das doenças sistêmicas;
- Diagnóstico diferencial das alergias cutâneas.

Doenças prevalentes do sistema hemolinfopoético

- Clínica: Diagnóstico diferencial e primeira abordagem nas discrasias sanguíneas da criança e do adulto; Abordagem do paciente com infecção recorrente e doenças oportunistas;
- Abordagem da Infecção e doença – HIV/ AIDS na atenção primária em saúde;
- Síndromes hemorrágicas e síndromes tromboembólicas;
- Anemias hemolíticas - Doença Falciforme e Talassemias;
- Linfomas;
- Leucemias.

Doenças prevalentes do sistema endócrino

- Clínica: Diabetes Mellitus Doenças da Tireóide;
- Obesidade;
- Osteoporose;
- Discussão de casos clínicos;
- Radiologia: Exames deimagem do sistema endócrino – indicações e interpretação de laudo;
- Exames de imagem nas patologias da tireóide.

QUADRO DE MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE ALUNOS NO HOSPITAL

Nos eixos abaixo os alunos entrevistarão e examinarão os pacientes internados sob a supervisão do professor docente ou técnico médico do CPTL/UFMS sem a necessidade de um profissional supervisor do HNSA, preferencialmente no período da tarde, e com as atividades acordadas com o médico HNSA do setor ou paciente a realizar a atividade.

1- FCC - Formação Clínica Cirúrgica (3º ano) - para acadêmicos do 5º e 6º período do curso de medicina: 12 alunos em média por dia - turno de no máximo 4 horas
2- FCC - Formação Clínica Cirúrgica (4º ano) - para acadêmicos do 7º e 8º período do curso de medicina: 12 alunos em média por dia - turno de no máximo 4 horas

II – PRÁTICA MÉDICA ASSOCIADA AO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Todas as atividades a serem desenvolvidas nesta fase pelos acadêmicos devem ser realizadas sob a orientação de um docente médico ou técnico-administrativo médico da UFMS/CPTL e supervisão de um profissional médico que pode ser servidor da UFMS/CPTL ou servidor voluntário da UFMS, aceitos pelo HNSA. As jornadas de estágio serão de no máximo 12 horas diárias.

Atividades a serem iniciadas a partir do segundo semestre de 2018:

GINECOLOGIA/OBSTETRICIA:

- SALA DE PARTO: acompanhar partos e evoluir parturientes internadas no hospital;
- ADMISSÃO DO CENTRO OBSTÉTRICO: primeiro atendimento das gestantes que procurarão o serviço

hospitalar;

- CIRURGIAS GINECOLÓGICAS: acompanhar as cirurgias ginecológicas do SUS assim como possiveis cesáreas que ocorrerem no plantão;
- ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO CLÍNICO INTERNADO: acompanhar gestantes patológicas.

CIRURGIA GERAL:

- PRONTO SOCORRO: acompanhar as avaliações do cirurgião geral no pronto socorro;
- ENFERMARIA CIRURGICA: acompanhar internação dos pacientes cirúrgicos;
- ACOMPANHAMENTO DE CIRURGIAS NO CENTRO CIRURGICO: instrumentação dos médicos cirurgiões em suas cirurgias;
- ACOMPANHAMENTO DO ORTOPEDISTA: acompanhar o ortopedista de plantão.

CLÍNICA MÉDICA:

- PRONTO SOCORRO: acompanhamento dos médicos clínicos do pronto socorro;
- ENFERMARIA CLINICA: acompanhar internação dos pacientes clínicos;
- ACOMPANHANDO O ANESTESISTA DE PLANTÃO: acompanhar o anestesista plantonista do dia.

PEDIATRIA:

- SALA DE PARTO: acompanhar recepção dos recém-nascidos.
- PRONTO SOCORRO: acompanhamento do médico pediatra do pronto socorro.
- ENFERMARIA PEDIATRICA: acompanhar internação dos pacientes pediátricos.

QUADRO DE MOVIMENTAÇÃO DIÁRIA DE ALUNOS NO HOSPITAL

Eixos	Clínica Médica	Clínica Cirúrgica	Ginecologia e Obstetrícia	Pediatria
5º ano (ago/2018) Para acadêmicos do 9º semestre (a partir de agosto 2018).	Enfermaria CM (unidade 2/3/retaguarda/ oncológica): 10 alunos Total: 10 alunos	Ortopedia: 2 alunos Enfermaria cirurgia geral: 8 alunos Total: 10 alunos	Pré-parto/PS ginecologia: 5 alunos Enfermaria: 5 Total 10: alunos	Enfermaria pediatria: 10 alunos Total 10: alunos

Responsabilidades de cada ente

I - Da UFMS:

a) Celebrar Termo de Compromisso com HNSA e os acadêmicos ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, indicando as condições das atividades relacionadas à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

b) Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o acadêmico para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

c) Sugerir possíveis adequações nas instalações do Hospital Auxiliadora à formação cultural e profissional do acadêmico, caso haja necessidade;

d) Dar ampla divulgação da celebração do presente Acordo de Cooperação, a fim de proporcionar a todos os acadêmicos interessados a oportunidade de participação das Atividades de Prática Médica oferecidas pelo

HNSA;

e) Apresentar ao HNSA o Programa de Atividades Práticas, para que este seja conduzido pelos responsáveis do programa;
f) Organizar e supervisionar as atividades práticas curriculares, respeitando-se a programação estabelecida;
g) Comunicar ao HNSA, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas e períodos de recesso;
h) Orientar os acadêmicos do ponto de vista educacional, sobretudo no que concerne à constante melhoria da qualidade profissional, incluindo respeito irrestrito aos colaboradores do Hospital Auxiliadora;
i) Efetuar o acompanhamento didático-pedagógico e coordenar o trabalho dos acadêmicos;
j) Proceder à avaliação do desempenho dos acadêmicos, nas atividades curriculares propostas, com base nas informações passadas pelos professores e técnicos administrativos médicos da UFMS;
k) Orientar os acadêmicos sobre a importância do cumprimento das normas institucionais e da vivência da ética profissional, especialmente no que tange ao resguardo do sigilo das informações a que tiver acesso, em decorrência das atividades desenvolvidas no Hospital Auxiliadora;
l) Comunicar, por escrito, o Hospital Auxiliadora, o desligamento do acadêmico, qualquer que seja o motivo, bem como a conclusão do curso;
m) Responsabilizar-se pela contratação de seguro individual ou em grupo, em favor dos acadêmicos, com validade para todo o período de atividades destes, ficando a seu critério a escolha da empresa seguradora, conforme disposto no Parágrafo Único do art. 9° da Lei n. ° 11.788/2008;
n) Contribuir com o HNSA para a elaboração do projeto para cadastrar o HNSA como Hospital Escola no MEC;
o) Responsabilizar-se por qualquer dano causado pelo aluno a si mesmo ou a outrem, durante suas atividades de prática médica no Hospital Auxiliadora.

II – DO HNSA

a) Celebrar Termo de Compromisso com a UFMS / CPTL e o acadêmico, zelando por seu cumprimento;
b) Ofertar instalações disponíveis a fim de proporcionar ao acadêmico, atividades de aprendizagem profissional e cultural;
c) Enviar à UFMS / CPTL aprovação do Plano de Atividades proposto pela coordenação do Curso de Medicina/CPTL, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento do mesmo, para viabilização das aulas práticas;
d) Permitir à UFMS / CPTL a utilização dos serviços das seções eleitas pelo docente responsável pelas disciplinas com prática médica, como campo prático correspondente ao ano letivo em curso para o desenvolvimento das atividades de complementação educacional e acordadas entre o médico UFMS e o médico HNSA do setor ou paciente envolvido;
e) Receber os acadêmicos encaminhados pela UFMS / CPTL, franqueando aos mesmos o acesso às respectivas dependências, necessárias à realização das atividades curriculares, bem como aos professores da UFMS / CPTL, no que concerne à coordenação das Atividades de Prática Médica, conforme estabelecido em plano de atividades aprovadas por ambas as instituições.

Equipamentos a serem utilizados no Projeto/Programa

Da UFMS: Não serão utilizados equipamentos da UFMS/CPTL nas atividades deste acordo a serem realizadas no HNSA.

Do HNSA: Para o desenvolvimento das atividades deste acordo no ambiente hospitalar serão utilizados os seguintes equipamentos do HNSA, necessárias para o aprendizado do acadêmico de medicina: luvas de procedimento; luvas estéreis; seringas; agulhas; tubos de intubação orotraqueal; abocath; gorros; máscaras; roupas; água; fios de sutura; papel; escova de mãos; clorexedine; equipo, dentre outros.

Espaço físico a ser utilizado no Projeto/Programa

Da UFMS: Serão utilizadas as salas de aulas para as orientações necessárias aos acadêmicos visando atingir os objetivos propostos nas atividades deste acordo.

Do HNSA: Para o desenvolvimento das atividades deste acordo no ambiente hospitalar serão utilizadas as instalações do HNSA necessárias para a realização das atividades previstas neste plano de trabalho.

II – RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NO PROJETO/PROGRAMA

Participantes Vinculados à UFMS – Servidores

Nome Completo	Matrícula SIAPE	CPF	Vínculo UFMS (1)	Titulação (2)	Carga Horária (3)	(4)	(5)	(6)
Ana Claudia Santana Cano	2490152		Técnico Médico		A definir			
Ulisses Pinto Ferreira	2384067		Técnico Médico		A definir			
Caroline Fernandes Rimoli	2417785		Docente	Mestre	A definir			
Cesar Presto Campos	2209323		Docente	Especialização	A definir			
Franciele Garcia do Nascimento	2274743		Docente	Especialização	A definir			
Guilherme Consentino Munhoz	2274384			Especialização	A definir			
Helena Nicolielo Munhoz	12474902		Docente	Especialização	A definir			
João Alexandre Queiroz Juveniz	2192298		Docente	Doutor	A definir			
Joara Martins da Silva Gordo de Paula	2274329		Docente	Especialização	A definir			
Luiz Carlos Tesini Consolo	1144920		Docente	Doutor	A definir			
Nayara Sibelli Fante Cassemiro	2192228		Docente	Especialização	A definir			
Rafael Grassi Cassemiro	23433617		Docente	Especialização	A definir			
Ricardo Hatakeyama	10931192		Docente	Especialização	A definir			

*** Outros profissionais poderão compor o grupo de médicos neste programa considerando que haverá concurso público na UFMS visando a contratação de mais docentes médicos e técnico-administrativos médicos.**

(1) Vínculo UFMS = informar qual o vínculo do servidor com a UFMS; Técnico (T) ou Docente (D).

(2) Titulação = informar qual a titulação do servidor; Graduado (G) ou Especialista (E) ou Mestre (M) ou Doutor (D).

(3) Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo servidor, para a execução do projeto.

(4) Valor da Bolsa Mensal = valor, máximo, da bolsa a ser concedida ao servidor pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.

(5) Quantidade de meses para recebimento de Bolsas.

(6) Função = informar qual a atribuição que exercerá no projeto.

Participantes Vinculados à UFMS – Discentes

A relação exata dos discentes será obtida a partir da rematrícula dos alunos que ocorre antes do início de cada semestre letivo, sendo que o máximo de alunos beneficiados será de 360 acadêmicos.

Participantes não vinculados à UFMS

Nome Completo	CPF	Carga Horária (1)	Valor da Bolsa (R$) (2)	Quantidade de meses para recebimento de Bolsas(3)	Função(4)
Não há					

(1) Carga Horária = estimativa da carga horária total a ser destinada, pelo aluno, para a execução do projeto.

(2) Valor da Bolsa Mensal = valor, máximo, da bolsa a ser concedida ao aluno pela participação no projeto. Se não houver pagamento de bolsa, informar 0,00.

(3) Quantidade de meses para recebimento de Bolsas.

(4) Função= informar qual a atribuição que exercerá no projeto.

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Etapa	Especificação	Indicador Físico		Período	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Realização de Atividades de Prática Médica			02/2018	01/2019
2	Realização de Termo de Compromisso para início das Atividades de Prática Médica			02/2018	01/2019

4 – FONTES DE FINANCIAMENTO E PLANO DE APLICAÇÃO/CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

I – Fontes de Financiamento/Envolvimento de Recursos

***Não haverá repasse de recursos entre as instituições envolvidas.**

II - Plano de Aplicação Geral (inclusive, caso em sendo o caso de envolvimento de execução de recursos de vários exercícios financeiros, será a somatória de todos os exercícios).

PLANO DE APLICAÇÃO

***NÃO SE APLICA**

Natureza da Despesa			
Código/Elemento de Despesa	Titulo/Descrição da Despesa	Financiador(S)	Valor
TOTAL			

DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO

***NÃO SE APLICA**

ESTIMATIVA DE RECEITA						
Origem (mensalidade, Acordo xxx/aa, ...) Nome do Instrumento						xxx
Valor (RS)						0,00
ESTIMATIVA DE DESPESAS						
Natureza da Despesa		*Quant.*	*Unidade*	*Recurso a ser gerenciado*		*Total*
Classificação	*Descrição*			*Fundação de Apoio ou outro ente*	*UFMS*	
Despesas Correntes / Outras / Aplicações Diretas						
3390.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**					
TOTAL				**0,00**	**0,00**	**0,00**

III - Cronograma de Desembolso (R$ 1,00) (preencher conforme estabelecido pela CONCEDENTE)

***NÃO SE APLICA**

Meta	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.
	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.

5 – DECLARAÇÕES/APROVAÇÕES

I – Coordenador do Projeto/Programa

Na qualidade de Coordenador do Projeto/Programa, declaro ser o responsável pelas informações prestadas acima e atesto ciência de que o presente Plano de Trabalho será cumprido em sua integralidade, após aprovação do Conselho respectivo.

Campo Grande(MS), 19/01/18 Osmar Jesus Macedo

II – Direção de Centro/Campus/Núcleo/Faculdade/Escola/Instituto

Na qualidade de Diretor da Unidade de origem do presente Plano de Trabalho, delibero pela:

(X) Aprovação
(___) Não aprovação

Campo Grande(MS), 19/01/2018 Osmar Jesus Macedo

III – Da Pró-Reitoria

Após análise do Plano de Trabalho, consoante Projeto apresentado a esta Pró-Reitoria, delibero pela:

(X) Aprovação
(___) Não aprovação

Campo Grande(MS), 19/01/18

Ana Rita Barbieri Filgueiras
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
Proaes/UFMS

IV – Da Reitoria UFMS

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Campo Grande(MS), 19/01/18

Marcelo Augusto Santos Turine
Reitor / UFMS

V – Da Direção HNSA

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Campo Grande(MS), 19/01/18